



## **TERMO DE ANULAÇÃO**

**PROCESSO n°: 078/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL n°.021/2021**

**Despacho de ANULAÇÃO de processo Licitatório em razão de conveniência Administrativa.**

A PREFEITA MUNIICIPAL DE ÁGUA CLARA (MS), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Água Clara (MS).

CONSIDERANDO que apontou irregularidade.

In casu, versa-se sobre hipótese de ocorrência de fato superveniente, qual seja, verificação de **vícios no PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**.

Tratando-se assim diante da provocação confirmando de fato pertinente e suficiente para justificar a anulação da licitação pela administração, com fundamento no interesse público primário, consubstanciado a inviabilidade.

**RESOLVE:**

ANULAR em todos os seus termos do Processo Administrativo supracitado, por interesse da administração.

Água Clara (MS), 17 de junho de 2021

**Gerolina da Silva Alves**  
**Prefeita Municipal**